



Publicado em Placa

Em 5/05/03
Silvânia Reis

Silvânia dos Reis Silva
Assistente 1
Mat.: 13888

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 140, de 5 de Maio de 2003.

Aprova o desmembramento dos Lotes 01-A da Quadra 8, Loteamento Taquaralto, 5ª etapa, folha 1, na parte que especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos III e XXIII da Lei Orgânica do Município de Palmas combinado com a Lei nº 468/94, que institui o Plano Diretor de Palmas, e Lei Federal nº 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

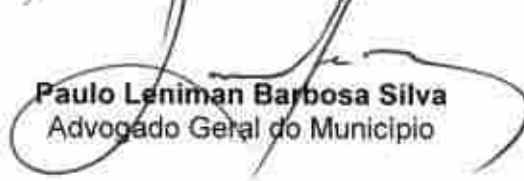
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do Lotes 01-A, da Quadra 8, Loteamento Taquaralto, 5ª etapa, fl 1, nesta Capital, objeto do Processo n.º 2047973/02. A situação resultante do lote 01-A terá a seguinte denominação: Lote 01-B, com área total de 287,50m², Lote 02-B, com área total de 240,00m², Lote 03-B, com área total de 240,00m², Lote 04-B, com área total de 240,00m², Lote 05-B, com área total de 240,00m², Lote 06-B, com área total de 240,00m², Lote 07-B, com área total de 240,00m², Lote 08-B, com área total de 240,00m², Lote 09-B, com área total de 240,00m², Lote 10-B, com área total de 240,00m², Lote 11-B, com área total de 240,00m², Lote 12-B, com área total de 240,00m², Lote 13-B, com área total de 240,00m², Lote 14-B, com área total de 240,00m², Lote 15-B, com área total de 240,00m², Lote 16-B, com área total de 240,00m², Lote 17-B, com área total de 240,00m², Lote 18-B, com área total de 240,00m², Lote 19-B, com área total de 240,00m², Lote 20-B, com área total de 240,00m², Lote 21-B, com área total de 240,00m², Lote 22-B, com área total de 240,00m², Lote 23-B, com área total de 240,00m², Lote 24-B, com área total de 240,00m², Lote 25-B, com área total de 240,00m², Lote 26-B, com área total de 240,00m², Lote 27-B, com área total de 287,50m², Lote 28-B, com área total de 287,50m², Lote 29-B, com área total de 240,00m², Lote 30-B, com área total de 240,00m², Lote 31-B, com área total de 240,00m² e Lote 32-B, com área total de 240,00m² vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 5 dias do mês de maio de 2003, 14º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município